



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I n.º 532

CONCEDE DISPENSA DE MULTA E JUROS DE MORA AOS CONTRIBUINTES QUE SAIDAREM ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 1 968, OS SEUS DÉBITOS FISCAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1 967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam dispensados do pagamento de multa e juros de mora, os contribuintes que saldarem até o dia 31 de janeiro de 1 968 os seus débitos fiscais referentes ao exercício de 1 967.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JANEIRO DE 1 968


DOCTOR BRUNO DE MEDIEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL